



Proposta de Criação do Centro de Inovação e Inteligência Fiscal (CIIF) no Âmbito Municipal

Área Temática: Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Terceiro Setor – CASPTS

Ângela Monique Soares Lopes

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

angelalopessje@gmail.com

Ms. Marcelo Pinheiro de Lucena

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

lucenamp@hotmail.com

Resumo

O presente artigo sugere a formação de uma unidade administrativa simulada, denominada Centro de Inovação e Inteligência Fiscal (CIIF), orientado para a gestão da informação e no contexto da desconstrução de narrativas falsas em ambientes municipais. A sugestão surge diante da necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de administração pública diante dos obstáculos da era digital, destacando a proteção da dignidade e da privacidade na evolução tecnológica. O estudo traz reflexão sobre os impactos da tecnologia na Contabilidade, destacando novas abordagens, conceitos, dimensões e gestão, bem como os riscos éticos e institucionais que participam dessa transformação. A metodologia adotada foi qualitativa, com procedimento descritivo e exploratório, apoiada em revisão bibliográfica, documental e análise normativa. Os resultados indicam que, por meio do ato ou efeito de institucionalizar centros de inteligência fiscal, é possível reforçar a clareza institucional, combater a desinformação e aprimorar a governança, permitindo a construção de um ambiente de maior confiabilidade na administração pública municipal. Conclui-se que a estruturação de unidades dessa natureza favorece o uso estratégico de dados, a prevenção de fraudes e de informações errôneas, propondo o fortalecimento do controle social e contribuindo para o incentivo à participação cidadã, alinhada às transformações tecnológicas em curso. Ao longo do texto adotaremos a notação CIIF para se referir a Centro de Inovação e Inteligência Fiscal, bem como, a notação IA para se referir a Inteligência Artificial.

Palavras-chave: Governança da Informação; Inteligência Artificial; Contabilidade Pública; Gestão Municipal; Transparência.

1 INTRODUÇÃO

A revolução digital tem reformulado as práticas de administração pública em múltiplos níveis, transformando profundamente a forma como o Estado interage com a sociedade e administra seus recursos e informações.

A inteligência artificial (IA), conforme os clássicos Russell e Norvig (2013) e Nilsson (2010), pode ser entendida como o desenvolvimento de sistemas capazes de simular o comportamento humano inteligente, utilizando técnicas como machine learning e processamento de linguagem natural. Kaplan (2016) diferencia a IA fraca voltada à execução

de tarefas específicas da IA forte, que simularia a cognição humana em um nível mais complexa.

A modernização da gestão fiscal, fomentada por marcos legais como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e por ferramentas como Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), tem possibilitado avanços significativos na sistematização e divulgação dos dados públicos (Leone, 2020; STN, 2015). Contudo, persistem entraves estruturais relacionados à fragmentação das bases de dados.

Nesse cenário, a contabilidade pública consolida-se como instrumento estratégico de clareza institucional, controle e tomada de decisão, principalmente diante da crescente exigência por dados acessíveis e confiáveis (Martins, 2001; Oliveira, 2019). A baixa capacidade de articulação entre diferentes sistemas e organizações resulta na disseminação de informações falsas ou distorcidas, prejudicando a clareza institucional e o controle social.

A sugestão em questão trata da governança global da inteligência artificial, por meio da criação de uma unidade orçamentária denominada Centro de Inovação e Inteligência Fiscal (CIIF). Busca-se, com isso, identificar uma ação administrativa no âmbito municipal, voltada à estruturação de um órgão estratégico de gestão da informação. O objetivo é regular e auditar, de forma preventiva, a circulação de contrainformações no setor público, em especial no que se refere ao uso da IA.

Com o avanço da tecnologia, o aprendizado de máquina e os desdobramentos da inteligência artificial vêm permitindo que sistemas computacionais realizem tarefas de forma autônoma, aprimorando seu desempenho e precisão por meio da experiência e exposição a mais dados cotidianos, inclusive da administração pública (Kaplan, 2016; Russell & Norvig, 2013). Na contabilidade, essa integração possibilita desde a automação de lançamentos até na emissão de alertas de irregularidades por meio de aletas, promovendo maior celeridade nos processos e aumentando a eficiência (Frezatti, 2018; Esternat, 2023).

A sua presença na administração pública já não se resume a um projeto de futuro, mas se consolidou como parte essencial das administrações que desejam mais eficiência, precisão e agilidade em suas rotinas. No entanto, incorporar essa tecnologia exige cuidado constante com dilemas éticos e legais, como o viés algorítmico e a preservação da privacidade, de forma que os avanços tecnológicos caminhem em sintonia com os princípios constitucionais, entre eles a dignidade da pessoa humana e a legalidade.

Nesse cenário, cabe aos gestores públicos manter o compromisso com a clareza institucional e com a responsabilidade no uso de algoritmos, garantindo que as decisões automatizadas estejam a serviço do interesse público e contribuam para o fortalecimento da cidadania.

Diante disso, o problema que norteia este estudo é a criação de uma unidade orçamentária com novas tecnologias, que não apenas promoverá a conscientização sobre a desinformação e incentivará a participação ativa da população no combate a esse problema, mas também colaborará para integrar sistemas de gestão fiscal nos municípios.

Este artigo propõe um modelo institucional de unidade orçamentária simulada para responder à questão central. O alcance desse objetivo geral será detalhado através de objetivos específicos fundamentados em aspectos legais, contábeis e tecnológicos a seguir:

- a) Investigar os desafios atuais da administração pública quanto à integridade e confiabilidade da informação fiscal;
- b) Identificar os recursos tecnológicos mais adequados para estruturação do CIIF;
- c) Elaborar um modelo contábil-simulacional de centro de inovação alinhado ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Públicos;
- d) Analisar os aspectos éticos, legais e operacionais da implementação do CIIF nos municípios.

A relevância dessa pesquisa se sustenta na necessidade de reestruturar o modo como os municípios lidam com seus dados contábeis e fiscais. Diante de uma sociedade cada vez mais conectada e crítica, torna-se essencial programar mecanismos que aliem tecnologia e clareza institucional. O CIIF surge, assim, como uma resposta institucional capaz de fortalecer o elo entre administração pública e cidadania ativa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A construção do referencial teórico partiu da necessidade de reunir diferentes correntes e autores que dialogam com os eixos centrais desta sugestão: governança da informação, contabilidade pública, inteligência artificial e combate à desinformação. A seguir, são apresentados os principais fundamentos teóricos que orientam o modelo proposto.

2.1 Governança da Informação no Setor Público

A governança da informação compreende o conjunto de processos, políticas e estruturas que asseguram a integridade, acessibilidade, segurança e qualidade dos dados produzidos e utilizados por uma organização. No setor público, ela é essencial para garantir a tomada de decisões baseada em evidências e para facilitar o controle social (Moreira, 2022).

Segundo Dalle Mulle e Prado (2021), a falta de governança informacional dificulta a interoperabilidade entre sistemas, alimenta a desinformação e enfraquece os princípios da clareza institucional ativa. Por isso, estruturas específicas voltadas à gestão estratégica da informação, como o CIIF, tornam-se imprescindíveis para o funcionamento moderno da administração pública.

A IA tem se consolidado como instrumento estratégico de apoio à decisão, sobretudo em contextos de alta complexidade e volume de dados uma vez que otimiza esses processos. No setor público, suas aplicações incluem desde chatbots para atendimento ao cidadão até sistemas de auditoria automatizada de gastos públicos (Sousa; Corrêa, 2021; Esternat, 2023).

Kaplan (2016) enfatiza o potencial disruptivo da IA quando integrada aos sistemas de informação contábil. Já Russell e Norvig (2013) destacam a transição da IA fraca voltada à automação de tarefas simples para sistemas mais sofisticados, como a IA forte, capazes de avaliar cenários complexos e propor soluções otimizadas.

2.1.1 Desinformações, Contrainformação e Accountability

A era digital também impôs o desafio da desinformação e da contrainformação. Essas práticas, muitas vezes intencionais, comprometem a legitimidade das instituições e corroem a confiança do cidadão no poder público (Zuboff, 2019). Morozov (2018) argumenta que o

combate à desinformação deve ser feito por meio de estratégias institucionais e tecnológicas integradas.

A ausência de accountability e a opacidade algorítmica podem agravar riscos em sistemas de IA, especialmente em aplicações de alto impacto. Como defendem Costa e Silva (2021), a clareza institucional algorítmica e o controle institucional devem ser princípios estruturantes de políticas públicas envolvendo IA, alinhados à explicabilidade — capacidade de um sistema tornar compreensíveis suas decisões, critérios e processos (Floridi; Cows, 2019). Essa transparência é fundamental para garantir confiança, responsabilidade e supervisão humana.

No contexto da gestão pública, a clareza na utilização de recursos como doações e alocações orçamentárias reforça a eficiência e a confiança institucional. Detalhar programas governamentais e identificar unidades administrativas responsáveis pela execução de funções específicas (Fernandes, 2018) é essencial para assegurar a efetividade e rastreabilidade dos recursos, criando um ciclo virtuoso de prestação de contas e participação social.

2.2 Administração Pública, Constituição e Órgãos

No âmbito público, a IA está sendo aplicada na análise preditiva, automação de processos, triagem de informações e suporte à tomada de decisão. Davenport e Ronanki (2018) alertam que, para além da eficiência operacional, seu uso deve estar alinhado aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

No contexto da gestão orçamentária, torna-se essencial examinar os órgãos obrigatórios responsáveis pela classificação institucional e funcional-programática. Essa dupla classificação constitui o alicerce para uma alocação de recursos organizada e eficiente. A classificação institucional identifica as unidades administrativas executoras, como secretarias e autarquias, enquanto a funcional-programática especifica as finalidades dos recursos, detalhando as funções de governo e programas específicos aos quais estão vinculados (Fernandes, 2018). Essa distinção é fundamental para garantir transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

2.2.1 Organização Administrativa Municipal e Inovação

A institucionalização de uma unidade voltada à gestão estratégica da informação requer respaldo na estrutura organizacional dos municípios. De acordo com a legislação vigente, especialmente os planos de cargos, estruturas programáticas e classificações institucionais, é possível criar divisões, coordenações ou departamentos com base nas atribuições do poder executivo local.

Essa inovação institucional é coerente com as diretrizes da administração pública moderna, que preconiza modelos flexíveis, baseados em competências e orientados por resultados (Leone, 2020). Dessa forma, a implementação de soluções tecnológicas deve ser acompanhada por processos de capacitação, governança de dados e mecanismos de avaliação permanentes.

Assim como afirma Silva (2021), para um controle ainda mais rigoroso e detalhado das despesas o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que permite uma gestão mais precisa e eficiente dos recursos facilitando o acompanhamento e controle da execução orçamentária, se mostra uma ferramenta indispensável. Dessa forma, as instituições podem assegurar que os

gastos estão alinhados com os objetivos estratégicos e as prioridades definidas no planejamento orçamentário.

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

A metodologia adotada nesta pesquisa fundamenta-se na combinação de técnicas qualitativas com estudo de caso simulado, voltado à estruturação de uma unidade administrativa municipal inovadora: o Centro de Inovação e Inteligência Fiscal. A escolha por esse método permite compreender em profundidade as implicações práticas, institucionais e tecnológicas da sugestão, associando teoria e aplicação.

Conforme Gil (2010), a pesquisa qualitativa busca compreender os fenômenos em seus contextos naturais, valorizando a interpretação dos significados atribuídos pelos atores envolvidos. Assim, o estudo adota uma abordagem exploratória e descritiva, apoiando-se em revisão bibliográfica, documental e análise normativa, com foco em normas da contabilidade pública, diretrizes de governança e literatura sobre inteligência artificial no setor público.

O caráter aplicado da pesquisa se expressa na sugestão de modelagem do CIIF como unidade orçamentária simulada, que visa solucionar um problema real identificado nos municípios: a fragilidade na estruturação da governança informacional e a carência de mecanismos eficazes de combate à contrainformação.

3.1 Classificação da Pesquisa

A presente investigação se classifica como uma pesquisa aplicada, pois visa gerar conhecimentos voltados à resolução de problemas concretos da administração pública. Também é uma pesquisa descritiva e exploratória, à medida que descreve as características do fenômeno estudado e busca novas compreensões sobre um campo emergente: a aplicação de IA e governança de dados em ambientes municipais.

Do ponto de vista da abordagem, o estudo é qualitativo, com ênfase em análise de conteúdo, interpretação normativa e proposição estruturada de uma unidade administrativa simulada. A técnica do estudo de caso simulado é utilizada para criar um modelo teórico-operacional do CIIF, considerando as exigências legais, técnicas e éticas para sua eventual implementação.

3.2 Técnicas de Coleta de Dados

Para o desenvolvimento da sugestão, foram utilizadas as seguintes técnicas de coleta de dados:

- a) Levantamento bibliográfico sobre governança da informação, inteligência artificial, contabilidade pública, accountability e combate à desinformação;
- b) Pesquisa documental, com base em legislações como a Lei de Normas Financeiras, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª edição) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- c) Consulta a experiências institucionais reais, como relatórios do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Contabilidade (CFC) e iniciativas de prefeituras que já integram IA à gestão fiscal e contábil.

A triangulação dessas fontes garantiu maior integridade à análise e sustentação à sugestão de criação do CIIF.

3.3 Procedimentos de Análise

Os dados obtidos foram analisados com base na técnica de análise de conteúdo, que permite identificar, categorizar e interpretar elementos-chave presentes nos documentos e referências estudadas. A construção do CIIF seguiu uma lógica de estruturação orçamentária simulada, utilizando como referência o modelo de unidades administrativas previsto na Lei de Normas Financeiras e nos manuais técnicos da STN.

A sugestão orçamentária da unidade CIIF foi modelada com a estrutura típica de uma secretaria vinculada ao poder executivo municipal, contemplando receitas estimadas, programas e ações finalísticas, bem como um Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) alinhado ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

3.4 Considerações Éticas

Apesar da pesquisa não envolver diretamente seres humanos ou dados sensíveis, respeitou-se os princípios éticos da produção científica, garantindo a integridade das fontes e o uso responsável dos dados públicos. Todos os autores e documentos utilizados foram devidamente referenciados, e a sugestão do CIIF foi construída com base em princípios de legalidade, clareza institucional, respeito aos direitos fundamentais e responsabilidade fiscal.

Continuamos com a Análise e Discussão dos Resultados, iniciando pela apresentação da estrutura do CIIF, sua simulação orçamentária e os impactos esperados para a administração pública.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a análise crítica e a fundamentação da sugestão de criação do Centro de Inovação e Inteligência Fiscal, como uma unidade orçamentária simulada, no âmbito da administração pública municipal. A partir das diretrizes estabelecidas pela Lei de Normas Financeiras, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª edição), e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Públicos), buscou-se modelar uma estrutura funcional, orçamentária e estratégica capaz de responder aos desafios contemporâneos da gestão da informação pública.

4.1 Estrutura Institucional do CIIF

A estrutura sugerida para o CIIF contempla sua vinculação à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Poder Executivo Municipal, atuando como unidade técnica especializada. Sua missão é desenvolver soluções de inteligência fiscal, promover o monitoramento contínuo de dados públicos, combaterem a contrainformação e apoiar a formulação de políticas públicas baseadas em dados.

A estrutura organizacional foi planejada para ser enxuta, porém funcional, com divisões internas voltadas à análise de dados, governança informacional, integração tecnológica,

monitoramento contábil, apoio à clareza institucional e articulação intersetorial. Abaixo iniciaremos a explicação das diversas situações e sugestões para o CIIF.

Quadro 1 – Estrutura Organizacional Proposta para o CIIF

Setor	Função Principal	Responsável	Observações
Coordenação Geral	Direção estratégica e articulação intersecretarial	Gestor designado	Ligado à Secretaria de Administração
Núcleo de Análise de Dados	Monitoramento de indicadores e geração de painéis	Analista de dados	Utiliza IA para relatórios preditivos
Núcleo de Comunicação Pública	Comunicação oficial e combate à desinformação	Jornalista público	Alinha-se ao portal da transparência
Núcleo de Transparência Fiscal	Divulgação de dados fiscais e orçamentários	Contador público	Atualiza dados no Siconfi e Tesouro Nacional
Núcleo de Inovação e IA	Implementação de soluções tecnológicas	Especialista em TI	Cria e treina modelos de IA

Fonte: Elaboração Própria (2025), dados obtidos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A estrutura apresentada contribui para a distribuição e organização dos setores com suas funções que irão ser cadastradas na classificação funcional como também seus responsáveis por setores e observações, reforçando o às diretrizes normativas, da Secretaria do Tesouro Nacional em conjunto com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição e suas alterações, promovendo clareza, eficiência e normatização na gestão das informações. A confiabilidade da informação pública no campo estratégico deve estar incorporada na cultura da clareza institucional.

No demonstrativo a seguir contribuiremos para a sugestão e reforça as normatizações às diretrizes, evidenciando clareza e eficiência na gestão dos dados fiscais.

Quadro 2 – Classificação Institucional

Código	Descrição	Nível
01	Sec. de Administração, Finanças e Planejamento	Órgão
01.01	Centro de Inovação e Inteligência Fiscal – CIIF	Unidade Orçamentária

Fonte: Elaboração Própria (2025), dados obtidos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Neste quadro demonstrativo acima verificamos especificamente o órgão CIIF, e sua classificação dentro da secretaria de Administração Finanças e Planejamento, no entanto, sabemos que na maioria dos Municípios estas mesmas Unidades estão distribuídas e várias secretarias distintas. Como não procuramos obedecer a uma estrutura determinada e procurando o enxugamento da Administração Pública criamos apenas uma Única Unidade Orçamentária que poderá se adaptar as outras existentes.

A próxima estrutura apresentada, contribui para a organização funcional da sugestão e reforça o alinhamento às diretrizes normativas, promovendo clareza e eficiência na gestão e dados fiscais conforme portaria STN/MF Nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024.

Quadro 3 – Classificação Funcional Programática

Função	Função Principal	Responsável	Observações
04 - Administração	122 - Administração Geral	0001 - Modernização da Gestão Pública	2001 - Implantação de Unidade de Inteligência Fiscal

Fonte: Elaboração Própria (2025), dados obtidos da STN nº 710/2021, na Lei de Normas Financeiras e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Esta Classificação acima conhecida como a classificação funcional-programática desde 1964, estabelecida pela lei 4.320/64, propõe uma nova visão do orçamento público, padronizada e obrigatória em todo território nacional, indispensável a todo entre da federação, aprimorando o seguinte: a função, que representa o maior agregado das ações que um governo pretende desenvolver a uma comunidade e estabelecida, subfunção, que é um desdobramento da função que especifica de forma mais detalhada a área de atuação governamental.

Além disso, e ainda, dessa forma isso nos permite identificar com maior precisão o objetivo das ações públicas, e como também o programa, como um conjunto articulado de ações que visam atingir um objetivo específico, com metas definidas, indicadores e prazos. É a unidade básica de organização da atuação governamental. Finalmente a ação, que é o instrumento para concretizar os programas, podendo ser uma atividade, projeto ou operação especial. Representa a menor unidade da programação orçamentária.

4.2 Receita e Despesa Orçamentária Proposta

A simulação da receita orçamentária do CIIF foi construída com base em fontes potenciais de financiamento público, como transferências correntes intergovernamentais, e outras receitas firmadas com parcerias com órgãos de controle e dotações de despesas próprias do orçamento municipal. O modelo proposto segue a classificação da receita e despesa conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contemplando categorias econômicas, origem e espécie dos recursos.

A estrutura apresentada na tabela a seguir, contribui para a organização funcional da sugestão e reforça o alinhamento às diretrizes normativas, promovendo clareza e eficiência na gestão dos dados fiscais.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2023), as receitas públicas correspondem aos ingressos financeiros que aumentam o patrimônio público, enquanto as despesas representam os dispêndios necessários ao funcionamento do Estado e à realização de políticas públicas.

Quadro 4 – Previsão Orçamentária da Unidade do CIIF

Tipo	Descrição	Valor (R\$)
Receita Prevista	Transferências Constitucionais	500.000,00
Despesa Prevista	Funcionamento do CIIF	480.000,00

Fonte: Elaboração própria (2025), com base na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª edição), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) simulados da unidade CIIF.

A Receita Tributária, composta pelos impostos, taxas, contribuições de melhoria e as transferências correntes dentro do grupo receitas correntes, apresenta-se como a maior receita nos pequenos municípios, constituindo uma das principais fontes de financiamento do setor público e visando a sustentar as atividades rotineiras da administração. No demonstrativo acima, temos apenas as receitas correntes; no entanto, não colocamos as receitas de capital para uma melhor visualização.

As transferências, com uma previsão orçamentária de R\$ 500.000,00, permitem a manutenção dos serviços já criados, como saúde, educação, segurança e outros, dentro da

finalidade específica do CIIF em nossa sugestão, incluída na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nos municípios com menos de dez mil habitantes, por exemplo, a previsão de receita e a fixação da despesa mantêm o princípio do equilíbrio orçamentário, sendo que, em nosso caso, a despesa para o exercício comporta-se em um valor de R\$ 480.000,00, nunca ultrapassando a receita prevista. Sua correta fixação e arrecadação são fundamentais para o equilíbrio e a execução planejados.

Em seguida, exemplificamos os instrumentos e suas vinculações orçamentárias, onde o PPA define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, servindo de LOA e estabelece as metas fiscais, prioridades do governo e critérios para equilíbrio entre receitas e despesas. Já a LOA operacionaliza as ações previstas, detalhando o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes como base para a atuação governamental.

A LDO, por sua vez, orienta a elaboração anualmente as receitas estimadas e as despesas autorizadas. Esses instrumentos estão vinculados de forma hierárquica e sequencial, garantindo coerência entre o planejamento estratégico de longo prazo e a execução orçamentária anual.

Logo, demonstramos a vinculação dos recursos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, que integram o planejamento público, composto por três instrumentos principais, abaixo demonstrados:

Quadro 5 – Vinculação aos Instrumentos de Planejamento

Instrumento	Descrição da Vinculação
PPA	Inclusão de programa estratégico de modernização da gestão fiscal
LDO	Previsão de metas fiscais para estruturação do CIIF
LOA	Dotação específica para funcionamento da nova unidade orçamentária

Fonte: Elaboração Própria (2025), com base na Constituição de 1988, art.165.

Com o próximo demonstrativo, a sugestão se torna mais organizada e aderente às normas, o que facilita a gestão dos dados fiscais.

Quadro 6 – Indicadores de Desempenho

Indicador	Fórmula/Referência
Eficiência Orçamentária	Despesa executada / Despesa prevista
Taxa de Execução da Despesa	Valor liquidado / Valor empenhado
Número de Ações Estratégicas Desenvolvidas	Relatórios mensais da unidade vinculados às metas do PPA

Fonte: Elaboração Própria (2025), adaptado da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª edição), do Plano Plurianual – PPA Municipal e dos relatórios fiscais RREO e RGF.

Os indicadores são ferramentas essenciais para monitorar o desempenho e a eficácia da administração pública. A eficiência, no entanto, pode ser mensurada pela razão entre a despesa executada e a despesa prevista, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), permitindo avaliar o orçamento aprovado. Já a execução da despesa é obtida pela fórmula.

Por fim, o número de ações desenvolvidas pode ser apurado por meio da análise dos relatórios mensais das unidades gestoras, lembrando que sempre utilizaremos a despesa empenhada, conforme o princípio da competência, vinculando as ações às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA).

A estrutura que apresentaremos na próxima tabela contribui para a organização contábil, alinhada às diretrizes normativas dos órgãos fiscalizadores de cada estado, promovendo clareza e eficiência.

Quadro 7 – Relatórios Contábeis Simplificados

Relatório	Periodicidade
Demonstrativo Simplificado de Receita	Mensal
Demonstrativo Simplificado de Despesa	Mensal
Relatório de Execução Físico-Financeira	Trimestral
Relatório de Indicadores de Resultado	Semestral

Fonte: Elaboração Própria (2025), com base nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os relatório e demonstrativos contábeis simplificados contemplam três instrumentos de controle da gestão fiscal de receita e despesa, que possibilita o acompanhamento regular da obtenção e da aplicação dos recursos podendo ser: relatórios trimestrais, semestrais ou até diários, conforme o Tribunal de Contas de cada Estado (TCEs), integrando dados de alerta e resultados, permitindo aferir a relação entre gasto e seu efetivo acompanhamento pela sociedade como informação orçamentária e execução da despesa em cumprimento e articulação com as obrigações legais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos nos artigos 52 e 54.

4.3 Benefícios Esperados com a Implantação do CIIF

A criação do CIIF representa uma inovação institucional com impactos relevantes para a administração pública municipal, enfatiza a necessidade de uma percepção precisa e fundamentada na realidade sobre o ambiente e os benefícios esperados, destacam-se:

a) Fortalecimento da clareza institucional ativa, com a geração de relatórios inteligentes e acessíveis à população. Essa opção mostra que a integração abrange a necessidade de uma mentalidade realista

b) Melhoria na qualidade da prestação de contas, com integração de informações com base em dados auditáveis e classificados de forma automatizada;

c) Combate eficaz à contrainformação, por meio de monitoramento contínuo dos dados públicos e a produção de conteúdos oficiais validados; transmitindo a idéia de checagem e autenticidade de forma mais clara;

d) Apoio à tomada de decisão estratégica, com uso de inteligência artificial para análise preditiva, cruzamento de dados e detecção de inconsistências, com acesso a uma qualidade imensa de informações acadêmicas para a diversa pesquisa;

e) Fomento à educação fiscal e cidadania ativa, por meio de campanhas educativas, cursos online e parcerias com escolas e universidades, construindo uma sociedade mais informada e participativa;

f) Redução de erros, retrabalhos e falhas operacionais, focada na redução de problemas ao integrar diferentes sistemas de informação e padronizar fluxos contábeis e fiscais.

Esses resultados são compatíveis com o objetivo de aprimorar e otimizar a alocação de recursos e incentivar o uso ético e estratégico da tecnologia no setor público, e os resultados procuram assegurar maior eficiência na alocação de recursos e promover o uso ético e estratégico da tecnologia no setor público. A integração visa aprimorar a governança pública.

Dessa forma, a construção desses quadros revelou-se essencial para a compreensão integrada da estrutura das classificações funcionais e institucionais programáticas no orçamento

simulado e de seus marcos normativos, como também confere clareza e objetividade à articulação entre os elementos conceituais, facilitando o diálogo entre teoria e prática.

Tendo como base o artigo estruturado e em conformidade com o exposto até o momento, é possível avançar para as considerações finais, procurando responder aos objetivos da pesquisa e aos seus desdobramentos práticos, apresentados na sistematização nesta seção.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do Centro de Inovação e Inteligência Fiscal ocorrera por meio de três fases distintas até a sua efetivação. Nesta 1ª etapa, caracterizada pela elaboração da sugestão e seu convencimento. Logo após, passaremos para a 2ª etapa, voltada à discussão com os gestores, mostrando a viabilidade da sua criação, dando início à 3ª etapa, que será submetida ao legislativo municipal como uma resposta inovadora e estratégica aos desafios contemporâneos enfrentados pela administração pública, ao uso ético da tecnologia e à promoção da clareza institucional na gestão.

A sugestão deste estudo demonstrou que a integração dos cursos e profissionais de contabilidade, ciências atuariais, economia, administração e estatística serão potencialmente beneficiados pelo uso das novas ferramentas e pelo desenvolvimento de atribuições ligadas à implantação de sistemas de inteligência artificial, fortalecendo assim os procedimentos de controle, aprimorando a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e contribuindo significativamente para o combate à desinformação institucionalizada.

A simulação de uma unidade administrativa, dentro das especificações e estrutura funcional, com quadros orçamentários de receita e despesa, permite visualizar com maior clareza os caminhos para a institucionalização do CIIF nos municípios brasileiros. Ao adotar princípios da Lei de Normas Financeiras, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Públicos, o projeto se alinha às exigências legais e normativas vigentes, promovendo uma modernização proativa e centrada no cidadão.

Além disso, a abordagem ética e crítica sobre os limites da inteligência artificial no setor público reforçam a importância da capacitação técnica, da supervisão humana e da clareza institucional algorítmica. O CIIF não se propõe apenas como uma inovação tecnológica, mas como uma estrutura de apoio à cidadania ativa, tão referendada nos momentos atuais, somada à sustentabilidade das finanças públicas.

Por fim, espera-se que este estudo inspire todos os envolvidos, transformando-se em uma inovação temática e automatizada nos fluxos de trabalho de gestores, pesquisadores, analistas, auditores e legisladores, estimulando a reflexão sobre novos formatos institucionais que valorizem a informação pública como bem comum, fomentando uma cultura de dados responsável, acessível e alinhada aos princípios democráticos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 1964.



BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Transparência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 maio 2009.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal (Lei de Acesso à Informação – LAI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre o governo digital e a eficiência pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 mar. 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Brasília: CFC, 2021. (Inclui NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 e NBC TSP 11).

BRASIL. Ministério da Economia. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 11. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2021.

COSTA, R.; SILVA, M. Ética algorítmica e governança pública. **Revista de Administração Pública**, v. 55, n. 3, p. 1-15, 2021.

DALLE MULLE, E.; PRADO, O. Inteligência artificial na gestão fiscal. São Paulo: Atlas, 2021.

DAVENPORT, T. H.; RONANKI, R. Artificial intelligence for the real world. **Harvard Business Review**, v. 96, n. 1, p. 108-116, 2018.

ESTERNAT, J. Sistemas inteligentes e controle fiscal. **Revista Brasileira de Gestão Pública**, v. 7, n. 2, p. 45-60, 2023.

FERNANDES, M. Orçamento público e estrutura administrativa: fundamentos e práticas para a gestão municipal. Brasília: ENAP, 2018.

FLORIDI, L.; COWLS, J. A unified framework of five principles for AI in society. **Harvard Data Science Review**, v. 1, n. 1, 2019.

FREZATTI, F. A contabilidade como ferramenta de controle gerencial. São Paulo: Atlas, 2018.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.



KAPLAN, J. Inteligência artificial: o futuro do cérebro humano. São Paulo: Contexto, 2016.

LEONE, G. Orçamento público e controle. São Paulo: Atlas, 2020.

MARTINS, E. Contabilidade pública. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MOREIRA, D. Governança informacional no setor público. **Revista Contemporânea de Administração**, v. 16, n. 42, p. 1-18, 2022.

MOROZOV, E. Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu, 2018.

OLIVEIRA, R. Modernização da gestão fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2019.

RUSSELL, S.; NORVIG, P. Inteligência artificial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SILVA, M. Controle interno na administração pública. Brasília: ENAP, 2021.

SOUSA, D.; CORRÊA, M. Aplicações de IA na contabilidade pública. **Revista de Contabilidade Pública**, v. 12, n. 2, p. 30-45, 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Manual de auditoria governamental. Brasília: TCU, 2015.

ZUBOFF, S. A era do capitalismo de vigilância. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.